

PENALIDADE	NOTA DE AVALIAÇÃO (NA)
Advertência	Entre 9,0 e 9,5
Desconto de 2% sobre o valor mensal do contrato	Entre 8,9 e 7,5
Desconto de 4% sobre o valor mensal do contrato	Entre 7,4 e 6,0
Desconto de 6% sobre o valor mensal do contrato	Entre 5,9 e 4,5
Desconto de 8% sobre o valor mensal do contrato	Entre 4,4 e 3,0
Desconto de 10% sobre o valor mensal do contrato	Menor ou igual a 2,9

21. Todas as obrigações contratuais foram cumpridas? Se não, descrever o acontecimento.

À exceção da Solicitação de Esclarecimentos Sei 0889021, não há mais evidências de descumprimento das obrigações contratuais para o período avaliado.

22. O público usuário está satisfeito com os serviços prestados? (Informar os meios utilizados para aferição da satisfação, tais como: pesquisa de opinião, entrevista por amostragem, número de reclamações existentes...)

Conforme registro da última pesquisa de opinião, 0893834, de fevereiro e março de 2021, a nota média para os postos então ocupados foi de 9,36.

23. Avalie a qualidade dos serviços prestados ou materiais entregues a partir dos indicadores estabelecidos no Plano de Gestão e Fiscalização / em observância ao Termo de Referência ou Projeto Básico)

Os serviços prestados foram satisfatórios quanto ao desempenho e à qualidade, já que em consulta mensal junto aos tomadores de serviço não houve formalização de reclamações/baixa performance.

De acordo com o resultado da Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados, detalhado no item 20, a Contratada recebeu nota 10, atingindo, portanto a liberação de 100% do valor da fatura, de acordo com a Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Referência.

>> A Nota Fiscal não deverá ser emitida antes do recebimento deste Boletim de Medição!

Saldo Contratual suficiente para: 0 (zero) mês e 3 (três) dias.

■ O contrato compreende 22 postos, no entanto, 19 postos estão ocupados.

■ Os demais postos que não estão ativos serão glosados na Medição.

Quantidade de Postos do Contrato ➡ 22 funcionários	Quantidade de Postos
Ocupados em Março ➡ 19 funcionários	
Auxiliar Administrativo = 4 Dias trabalhados = 106,82	Auxiliar Administrativo = 4
Assistente Administrativo I = 2 Dias trabalhados = 59,18	Assistente Administrativo I = 2
Assistente Administrativo II = 5 Dias trabalhados = 149,34	Assistente Administrativo II = 5
Assistente Administrativo III = 5 Dias trabalhados = 87,40	Assistente Administrativo III =
Assistente Administrativo IV = 4 Dias trabalhados = 83,15	Assistente Administrativo IV =
Assistente de Gabinete/Presidência = 2 Dias trabalhados = 60	Assistente de

Colaborador	Cargo/Ocorrência	H/Dias	Valor do posto	Valor Glosado
Posto desocupado	Assistente Administrativo IV	30	R\$ 14.998,40	R\$ 14.998,40
Posto desocupado	Assistente Administrativo III	30	R\$ 11.632,10	R\$ 11.632,10
Posto desocupado	Assistente Administrativo III	30	R\$ 11.632,10	R\$ 11.632,10
Fabiani Priscilla Guirelli Alves Marins/ Marcelle Jeane Bernardes Cardoso	Assistente Administrativo IV	2,60	R\$ 14.998,40	R\$ 1.299,86
Kédna Bethânia Tavares Ferreira	Assistente Administrativo IV	4,25	R\$ 14.998,40	R\$ 2.124,77
Dalana de Souza Maia Silveira	Assistente Administrativo III	2	R\$ 11.632,10	R\$ 775,47
Ester de Souza Reis	Assistente Administrativo III	0,57	R\$ 11.632,10	R\$ 221,01
Kátia Vieira da Silva	Assistente Administrativo III	0,03	R\$ 11.632,10	R\$ 11,63
Caio Henrique dos Santos Menezes	Assistente Administrativo II	0,05	R\$ 8.697,93	R\$ 14,50
Maira Richeli da Silva Pinto	Assistente Administrativo II	0,55	R\$ 8.697,93	R\$ 159,46
Raquel Lima Barbosa Silva	Assistente Administrativo II	0,06	R\$ 8.697,93	R\$ 17,40
Carolina Hubert Budni Lapa / Azamir Andrade Ferreira Junior / Loyane Arcanjo da Rocha	Assistente Administrativo I	0,82	R\$ 6.932,56	R\$ 189,49
Ariany Lustosa Braz / Karen Rayssa / Rafael Araujo Matias	Auxiliar Administrativo	5	R\$ 5.402,28	R\$ 900,38
Azamir Andrade Ferreira Junior / Paula de Moura Rodrigues dos Santos	Auxiliar Administrativo	0,01	R\$ 5.402,28	R\$ 1,80
Dayane Lopes Rodrigues Barbosa / Paula de Moura Rodrigues dos Santos / Karen Rayssa de Oliveira Albuquerque	Auxiliar Administrativo	8,09	R\$ 5.402,28	R\$ 1.456,81
Juliana Oliveira de Souza	Auxiliar Administrativo	0,08	R\$ 5.402,28	R\$ 14,41
TOTAL GLOSAS:				R\$ 45.449,59

*Valor do Vale Transporte cotado na Planilha de Custos e Formação de Preços Cálculo VT/VA 2020 (0698816):

- Auxiliar Administrativo = R\$ 93,64/mês e R\$ 4,54/dia
- Assistente Administrativo I = R\$ 46,64/mês e R\$ 2,26/dia

Cálculo Referente aos Descontos de Vale Transporte (Optantes): Colaboradores em Trabalho Remoto:

a	Auxiliar Administrativo (Optantes)	Dias	Valor Glosado
	Aryane Lustosa Braz	21 dias em trabalho remoto	21 x 4,54 = 95,34
	Total		R\$ 95,34

Cálculo Referente aos Descontos de Vale Transporte (Não Optante):

b	Auxiliar Administrativo (Não Optantes)	Dias	Valor Glosado
	Juliana Oliveira de Souza	30 dias	R\$ 93,64
	Dayane Lopes Rodrigues Barbosa	03 dias	R\$ 13,62
	Paula de Moura Rodrigues dos Santos	30 dias	R\$ 93,64
	Total		R\$ 200,90

c	Assistente Administrativo I (Não Optantes)	Dias	Valor Glosado
	Azamir Andrade Ferreira Junior	Não Optante	R\$ 46,64
	Carlos Henrique Pereira de Jesus	Não Optante	R\$ 46,64
	Total		R\$ 93,28

a + b + c = R\$ 389,52

>> ATENÇÃO!!

1) Deverão constar no corpo da Nota Fiscal os seguintes dados: Objeto do contrato, nº do processo, nº do contrato e mês de referência.

2) Junto com a nota fiscal, a empresa deverá apresentar mensalmente a cópia dos seguintes

documentos: Planilha da conta vinculada, Relação dos Empregados vinculados à execução contratual, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, valor do posto e horário do posto, Contracheque devidamente assinado, Comprovante de entrega do vale transporte, comprovante de entrega de vale alimentação, Folha de Ponto, Guias do FGTS e GPS devidamente pagas, protocolo de envio de arquivos conectividade social, relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP (somente os funcionários que prestam serviço no INMETRO/SURGGO), Cópia da Relação de Tomadores/Obra, Comprovante de declaração das contribuições a recolher à previdência social e outras entidades e fundos por FPAS empresa, Relatório analítico GPS e Relatório analítico do FGTS.

Toda a documentação deve ser pertinente a última fatura vencida.

3) Quando da admissão de novos empregados, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos no

primeiro dia da prestação dos serviços: ficha de registro, carteira de trabalho - CTPS (das páginas onde constam os dados do empregado, contrato de trabalho assinado, contrato de experiência assinado cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de eleitor e Comprovante de residência); Certificado de Reservista, (para empregados brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos); Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento; Cartão do PIS (quando não houver na CTPS); Declaração e termo de compromisso do empregado quanto à utilização de vale transporte; Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver).

4) Havendo rescisão contratual, anexar no mês imediato ao desligamento: Aviso prévio, TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho; Comprovante de pagamento da Rescisão; Extrato do FGTS; Chave do FGTS;

OBS: Os materiais entregues e não conformes não devem ser recebidos e a contratada deve ser formalmente e imediatamente comunicada da não conformidade, estabelecendo data para nova entrega.

Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verídicas e, em atendimento ao estabelecido no artigo 67, parágrafo segundo, da lei 8666/1993, toda e qualquer não conformidade identificada, que exorbite de minha competência, será imediatamente e formalmente comunicada ao Gestor contratual, sendo seu registro feito no Sei.

Cabe aos fiscais anexar relatório apresentado pela contratada, quando o caso exigir, que detalhe os serviços executados e materiais entregues.

Este documento deve ser assinado pelos Fiscais Contratuais.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
13/04/2021, ÀS 16:45, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
BOLIVAR DA SILVA BRITO
Usuário Externo

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
14/04/2021, ÀS 14:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
GABRIELE DE JESUS GROSSO CHAGAS
Fiscal de Contrato - Técnico

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
14/04/2021, ÀS 14:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
ANTÔNIO LUIZ VERÍSSIMO DOS SANTOS
Fiscal de Contrato - Administrativo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=6,
informando o código verificador 0889259 e o código CRC
E57F6979.



A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste Documento é da Dicoc/Coadi/Diral

RECEBIMENTO DEFINITIVO E ATESTO DE SERVIÇOS/ ENTREGA DE MATERIAL**I – DADOS GERAIS DO CONTRATO**

1. Processo SEI	2. Número do Contrato	3. UP/UO Responsável pelo Serviço
0052624.008608/2018-86	11/2017	Surgo/Gebra
4. Objeto do Contrato		
Prestação de serviços de apoio administrativo com a finalidade de atender ao Grupo de Gestão Brasília (Gebra) e a Sede do INMETRO, ambas unidades localizadas em Brasília/DF.		
5. Razão Social da Empresa Contratada		6. CNPJ da Empresa Contratada
REAL JG FACILITIES EIRELI		08.247.960/0001-62

II – DADOS DO RECEBIMENTO

7. Competência do Recebimento	8. Valor aprovado para faturamento
01/03/2021 a 31/03/2021	R\$ 184.343,23

9. Existe algum valor a ser glosado da nota fiscal?

()	Sim, quanto: R\$	
()	Não	

Em observância ao artigo 50 – inciso II da Instrução Normativa 05/2017, na qualidade de Gestor nomeado por portaria, declaro que os serviços foram prestados em conformidade com o objeto contratado; conforme Boletim de Medição número Sei 0889259, elaborado e assinado pela fiscalização.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 14/04/2021, ÀS 14:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA

Gestor de Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889269** e o código CRC **3EFA1444**.



A responsabilidade pela revisão e cancelamento deste Documento é da Dicoc/Coadi/Diraf

RECEBI(EMOS) DE REAL JG FACILITIES EIRELI, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E

Nº 11675

SÉRIE 1

REAL JG FACILITIES EIRELI

Qd. 01 - Cj. B - Lote 16 - Bernardo Sayão

Núcleo Bandeirante

Brasília - DF

CEP: 71.736-102

TEL: (61) 3363 - 7575

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 11675

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

5321 0408 2479 6000 0162 5500 1000 0116 7512 6100 0063

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6933-Prestacao de servico tributado pelo ISSQN.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747859300120

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

08.247.960/0001-62

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210019161049 16/04/2021 10:08:15-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DE EMISSÃO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -

00.662.270/0002-49

16/04/2021

ENDEREÇO

Nº

BAIRRO/DISTRITO

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

Outros RUA 132

S/N

SETOR SUL

16/04/2021

MUNICÍPIO

CEP

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Goiania

74830-170

GO

10:08:04

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	16/04/2021	139.219,03						

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00		0,00	0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.343,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

9 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													ALÍQUOTA		
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
1260	VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SEM PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO, SERVIÇOS ESTES QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA AUTARQUIA, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO Nº: 11/2017 PROCESSO INMETRO/SURGO Nº: 52624.001723/2016-68 PERÍODO: 01/03/2021 A 31/03/2021			00		6933	UN	1,0000	184.343,2300	184.343,23	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0747859300120

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

184.343,23

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

184.343,23

VALOR DO ISSQN

9.217,16

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

PROCON - Instituto de Defesa do Consumidor Venancio 2000 - SCS, Qd 08, Bl B-60, Sl 240 - Brasília/ DF - CEP: 70.333-900
Telefone: 151 Trib aprox R\$ 24.794,16 Federal e R\$ 9.217,16 Municipal Fonte: IBTP/empresometro.com.br M2L5P8
DEDUÇÕES(Alimentação: R\$ 15.645,00 Transporte: R\$ 638,00 Material: R\$ 0,00). RETEN COES - IRRF (4,80% R\$ 8.848,48).
INSS(Base Calc. R\$ 168.060,23 Aliq. 11,00% R\$ 18.486,63). PIS(0,65 R\$ 1.198,23) COFINS(3,00% R\$ 5.530,30) CSLL(1,00% R\$ 1.843,43) ISS(5,00% R\$ 9.217,16). VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 139.219,03 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AG: 3382-0 C/C: 39863-2

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

Nota Fiscal Nº 11675 (0889281)

SEI 0052624.008601/2018-64 / pg. 5

**ATESTO DE NOTA FISCAL E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº da Solicitação:	003	Número do Contrato:	11/2017	Vigência do Contrato:	03/04/2020 a 03/04/2021
Unidade:					
Contratada:	REAL JG FACILITIES EIRELI				
CNPJ:	08.247.960/0001-62				
Dados Bancários -Banco	001	Agência (com DV)	3382-0	Conta (com DV)	39863-2

Nota de Empenho:	Saldo do Empenho:
2021NE000014	R\$ 245.449,14
2021NE000015	

Conta Contratual	Nota de Empenho	Subitem	Conta Contábil - NOVO PCASP (Conta variação patrimonial diminutiva ou conta de bens imóveis no caso de despesa com aquisição de imóveis, obras e instalações)	Individualização de imóveis (Em caso de despesa com aquisição de imóveis, obras e instalações)	Valor de Pagamento
8.1.2.3.1.02.01	2021NE000014	79	3.3.2.3.1.02.00	Não se Aplica	R\$ 184.343,23
8.1.2.3.1.02.01	2021NE000015	79	3.3.2.3.1.02.00	Não se Aplica	

Em caso de dúvidas em relação a conta contratual entre em contato com a Dicoc.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA					
Nota Fiscal ou Fatura	Valor da Nota ou Fatura	Mês de Referência	Data de recebimento da Nota Fiscal	Data de emissão da Nota Fiscal	Data do Vencimento
Nº 11675 (0889281)	R\$ 184.343,23	03/2021	16/04/2021	16/04/2021	Não se Aplica

Em observância ao artigo 63 – inciso III da Lei 4320/1964, na qualidade de Gestor nomeado por portaria, Atesto a conformidade da Nota Fiscal 0889281 / Fatura com o objeto contratado; conforme Recebimento Definitivo número Sei 0889269.

Este formulário deverá ser assinado pelo Gestor e encaminhado à Dicoc.

Este formulário deverá ser TOTALMENTE PREENCHIDO, lembrando que as informações relativas ao contrato encontram-se no processo principal. Os campos não preenchidos devem ser justificados

FORMULÁRIOS COM CAMPOS NÃO PREENCHIDOS SERÃO DEVOLVIDOS À ÁREA PARA CORR OU JUSTIFICATIVA.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
19/04/2021, ÀS 14:16, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA

Gestor de Contrato

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0889285** e o código CRC
4800CD2E.



A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc